

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: d6w1dpqc  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/03/2026  Projeto de lei nº 231/2026  Protocolo nº 1631/2026  Processo nº 681/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a  
“Associação dos Feirantes do Município de  
Itanhangá-AFMI”, com sede no município de  
Itanhangá-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Feirantes do Município de Itanhangá-AFMI”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.810.233/0001-76, com sede na Rua Passo Fundo, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Itanhangá -MT, CEP: 78.579-000.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Feirantes do Município de Itanhangá foi fundada em 08 de agosto de 2009 com nome fantasia denominado “AFMI” e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.810.233/0001-76, com sede na Rua Passo Fundo, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Itanhangá -MT, CEP: 78.579-000.

Possui a finalidade de prestar qualquer serviço que possa contribuir para o fomento e a racionalização das



explorações agropecuárias e hortifrutigranjeiros para melhorar as condições de vida de seus associados, valorizando a agricultura familiar urbana e rural.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 708, em 20 de fevereiro de 2024.

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Associação dos Feirantes do Município de Itanhangá ” visando impulsionar ações de que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e hortifrutigranjeiros e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2026

**Max Russi**  
Deputado Estadual